



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública o chamamento de todos os excedentes do Concurso CFO PM 2023.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A existência de um desequilíbrio financeiro entre os valores arrecadados e os recursos investidos pelo Estado para a realização do referido certame;

- A previsão contida na Lei Complementar nº 623/13, que autoriza o ingresso anual de 70 alunos oficiais, com o objetivo de manter o equilíbrio no efetivo dos postos de comando da Polícia Militar;

- A elevada exigência intelectual, física e psicológica imposta aos candidatos para aprovação no concurso, bem como a validade do certame, que expira em 24 de junho de 2025;

- As dificuldades previstas para a realização de um novo concurso público, especialmente em razão da tramitação de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que discute a separação de vagas por gênero em legislações de 14 entes federativos;

- O impacto financeiro reduzido que o chamamento dos aprovados representará, uma vez que cerca de 70% dos candidatos aprovados já integram o quadro de servidores públicos estaduais;

- A necessidade de evitar prejuízos ao quadro de oficiais, especialmente nos postos de 2º e 1º Tenente, que podem ser comprometidos pelas progressões atuais e pela ausência de novos ingressos.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio desta proposição apresentada pelo Deputado Fernando Krelling, sugere a Vossa Excelência o chamamento de TODOS os aprovados no Concurso CFO PM 2023. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente."

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**,
em 19/02/2025, às 18:53.
